



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

*Infra-estrutura*  
*Série*  
*Ata*

# **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO FUNDO ESCOLAR**

**PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 21 DE JUNHO DE  
2017 INCLUSIVE**



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

*Sócio*  
*Influência*  
*HA*

De acordo com o artigo n.º 4.º, alínea g) Portaria 794/2000 de 20 de Setembro, os órgãos de gestão desta Escola têm a apresentar os seguintes aspetos:

O Plano Anual de Atividades foi cumprido, tendo-se realizado praticamente todas as atividades programadas, salvo algumas exceções, por motivos alheios à gestão mas sendo sempre compensadas com outras atividades de igual importância.

Assim, promoveu-se a realização de visitas de estudo, colóquios, exposições, teatros, atividades lúdico- culturais e desportivas, com organização do corta mato regional e dos jogos desportivos regionais culminando com a noite da Comunidade, aberta a toda a população. Para além destas atividades prestou o serviço público para o qual foi criada.

Os procedimentos Contabilísticos estão organizados com suporte informático de onde se imprimem os seguintes livros: contas correntes, livro de caixa, folha de cofre, aquisições, balancetes, etc. Para tal é utilizada o programa informático Siag-Ap.

A Escola prepara, organiza e presta contas de acordo com o POC- Educação, aprovado pela Portaria n.º 794/2000 de 20 de Setembro, desde o ano económico de 2005.

As Contas de Gerência são enviadas todos os anos à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas segundo a instrução n.º 1/2004-2ª secção de 14 de Fevereiro.

Gere dois orçamentos para fazer face ao seu funcionamento normal, manutenção, bem como as diversas atividades enumeradas no Plano Anual de Atividades e outras.

Assim temos:

O Orçamento da Escola OE para o qual existe autonomia administrativa, é suportado na íntegra por verbas de transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, e o Fundo Escolar criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/98/A de 24 de Janeiro, com autonomia administrativa e financeira e que é assegurado por receitas provenientes de transferências do ORAA - Correntes e de Capital e ainda por Receitas Próprias, geradas nos diversos sectores de atividade.

O Orçamento da Escola do período de 01 janeiro a 21 junho de 2017 inclusivé, consta do **Orçamento da Região Autónoma dos Açores**, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016 /A, a 08 de janeiro, publicado no Diário da República - I Série, n.º 5 de 08 de janeiro de 2016 e posto em execução pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 02/2016/A, publicado no Diário da República I Série n.º 29 de 11 de fevereiro de 2016.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

*Isório*  
*Infante*  
*Hab*

## 1 FONTES DE FINANCIAMENTO

Como atrás foi mencionado a Escola rege-se por dois Orçamentos:

- a) **Orçamento da Escola (OE)** é assegurado na íntegra por verbas do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinadas ao pagamento de remunerações e outros abonos a pessoal e ainda a despesas de funcionamento corrente.
- b) **Orçamento do Fundo Escolar (FE)** é assegurado por transferências do ORAA, da DRE, destinadas a apoiar as políticas da ASE, para pequenas e médias obras de beneficiação, formação, programas ocupacionais e ainda para investimento. Para além destas existem as transferências referentes ao Protocolo com a DRD, pela utilização das instalações desportivas, pela participação nos Jogos Desportivos Escolares, ou de outros serviços da Administração Regional, Central e Local financiados e ainda as receitas próprias geradas nos diversos setores da escola como bufete, refeitório, papelaria, reprografia, etc.

## 2 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO FUNDO ESCOLAR

Durante o ano de 2017, no período de 01 janeiro a 21 de junho de dois mil e dezassete inclusive, a execução orçamental do Fundo Escolar desta escola foi a seguinte:

### 2.1 - Receita

Neste período o Fundo Escolar **arrecadou efetivamente** as seguintes receitas:

#### **Transferências da Direção regional da Educação**

- a) Portarias destinadas às políticas da ASE , 79 092,00€ (setenta e nove mil e noventa e dois euros);
- b) Portarias destinadas a formação de pessoal, 1 432,00€ (mil quatrocentos e trinta e dois euros);
- c) Portarias destinadas aos programas ocupacionais, 2 115,06€ (dois mil cento e quinze euros e seis centimos);

#### **Transferências da Direção regional do Desporto**

Protocolo pela utilização das instalações e equipamentos desportivos, protocolo pela organização dos Jogos Desportivos Escolares do 2.º ciclo e ainda apoio na participação dos jogos desportivos escolares do 3.º ciclo e que totalizou 8 445,90€ (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa centimos).



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

*São Roque do Pico*  
*Infância*  
*Alta*

**Transferências da Administração Central**

Transferência do IFAP, na importância de 456,74€ (quatrocentos e cinquenta e seis euros e setenta e quatro centavos) destinada a subsidiar o leite escolar.

**Transferências da Administração Local**

- a) Protocolo de Cooperação entre a escola e o Município destinado à dinamização das atividades culturais, recreativas e desportivas, na atribuição dos prémios de mérito e valor, apoios a outros projetos, etc e que totalizou 5 150,00€ (cinco mil cento e cinquenta euros);
- b) Apoios das juntas de freguesia do concelho, destinados à atribuição dos prémios de mérito e valor e outros projetos e que totalizaram 885,00€ (oitocentos e oitenta e cinco euros).

**Outras receitas**

Receita Própria, 55 989,88€ (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e oito centavos).

O total de receita arrecadada efetivamente foi de 153 566,58€, (cento e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e oito centavos).

**3- Despesa**

A nível da execução da despesa a mesma foi a seguinte:

Pagaram-se despesas que totalizaram a importância de 131 571,36€ (cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e um euros e trinta e seis centavos).

Cabimentaram-se e processaram-se despesas que totalizaram 157 999,85€ (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco centavos, ficando encargos assumidos e não pagos a quantia de 26 428,49€ (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta e nove centavos) que transitaram para a gerência seguinte.

**4- Resumo:**

Da execução da receita e despesa no final resultou um saldo orçamental de 17 739,18 € (dezassete mil dois centavos).

Existe ainda em Operações de Tesouraria, o Saldo de cartões Sige no valor de 2 295,78€ (dois mil duzentos e noventa e cinco euros e setenta e oito centavos), 89,45€ (oitenta e nove euros e quarenta e cinco centavos) de caução de manuais escolares e 59,74€ (cinquenta e nove euros e setenta e quatro centavos), referente ao saldo da gerência de 2016.



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

Para além deste regista-se a quantia de 4 315,78€, (quatro mil trezentos quinze euros e setenta oito cêntimos), referente à diferença entre o liquidado e cobrado e o requisitado.

Este saldo totaliza a quantia de 24 440,19€ (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta euros e dezanove cêntimos) que se encontra na conta D/O n.º 000806931660020, no Banco Santander Totta, divergindo em relação ao extrato bancário em menos 782,54€ (setecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), referente a uma Portaria dos Programas Ocupacionais transferida a dezasseis de junho de dois e dezassete e que por falta de cabimento Orçamental não foi registada no programa informático, aguardando a autorização do reforço incluído no 1.º Orçamento Suplementar.

A Contabilidade Orçamental encontra-se efetuada segundo as regras da Portaria n.º 794/2000 de 20 de Setembro e a Instrução n.º 1/2004 de 14 de Fevereiro do Tribunal de Contas, sendo a execução orçamental efetuada segundo as regras da Contabilidade Pública e do ORAA para 2017, conforme determinam os Decretos Legislativo Regional n.º 3/2017/A de treze de abril e o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2017/A de sete de junho de dois mil e dezassete.

O teor deste relatório deverá ser dado conhecimento à Assembleia de Escola.

São Roque do Pico, 22 de agosto de 2017

A Coordenadora Técnica;

Maria João Vieira Gomes de Simas Miranda